

MERCOSUL/SGT Nº 3/CM/ATA Nº 04/17

LXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DE METROLOGIA

Realizou-se, na cidade de Brasília, no Brasil, no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, entre os dias 27 e 30 de novembro de 2017, a LXIII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Metrologia, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai.

Tendo-se em conta que a Delegação do Paraguai não assistiu à reunião, a Ata está sujeita ao disposto na Decisão CMC Nº 44/15.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

1. INSTRUMENTOS

1.1. Revisão das Resoluções GMC Nº 51/97, 57/92 e 60/05.

A Delegação do Uruguai solicitou inverter a ordem das fases do programa de trabalho a partir da presente reunião. A fase III “Estrutura de Regulamentos” será discutida antes da fase II “Diretrizes para o controle legal de instrumentos de medição”, de comum acordo com as outras delegações presentes. Esta inversão nas fases de trabalho tem por objetivo atingir uma maior coerência na revisão das Resoluções Nº 51/97, 57/92 e 60/05. Além disso, se está utilizando como documento base, o texto da Comissão de Avaliação da Conformidade do SGT Nº 3 “Guia Geral para Elaboração, Estrutura e Conteúdo de Regulamentos Técnicos MERCOSUL”.

O documento da Comissão de Metrologia, que está sob análise, contempla tanto os instrumentos de medição como os produtos pré-embalados e consta como **Agregado III** em formato digital.

A comissão analisou o formato e o conteúdo necessário para o certificado de aprovação de modelo comparando o formato MERCOSUL vigente com o modelo da OIML.

As delegações acordaram enviar os seus comentários com relação ao documento de trabalho 20 dias antes da próxima reunião.

A Comissão de Metrologia participou de uma apresentação realizada pelo Sr. Juan Carlos Mateus Sánchez, junto com os Coordenadores Nacionais, sobre o novo sistema de Certificação da OIML (OIML-CS). Foi apresentada a tradução de duas apresentações feitas durante a 52ª Reunião da CIML nos dias 9 a 13 de outubro em Cartagena de Indias – Colômbia e uma apresentação sobre a visão do Brasil com relação ao este Sistema.

A Delegação do Brasil manifestou interesse em participar do OIML-CS, entretanto, precisa avaliar o impacto técnico e econômico que esta adesão pode gerar, além disso, entende que haverá um impacto nas resoluções do MERCOSUL que tratam do reconhecimento das Aprovações de Modelos entre os países-membros atualmente em discussão.

As delegações entendem que é pertinente avaliar, nos seus respectivos países, o impacto que causaria a adesão ao OIML-CS e concordam que esta avaliação seria um insumo para a fase II da revisão.

Como uma forma de promover a mútua confiança na aprovação de modelos dos instrumentos de medição, referentes aos regulamentos técnicos já harmonizados no âmbito do MERCOSUL, a Delegação do Brasil sugere considerar as práticas utilizadas pelo novo sistema de certificação da OIML, entretanto, sugere realizar reuniões intermediárias da comissão para estruturar um programa de visitas técnicas tendentes a promover harmonização de ensaios de aprovação de modelos.

2. PRÉ-MEDIDOS

2.1. Revisão da Resolução GMC Nº 22/02

As delegações decidiram não incluir o texto do subitem 5.4 “c” da R79:2015 da OIML, que recomenda sobre a forma de indicação em produtos pré-embalados que são etiquetados no ponto de venda por instrumentos de pesagem etiquetadores. Decidiu-se que, como esses produtos não são comercializados entre os países membros, não existe a necessidade desse tipo de indicação estar harmonizada entre os países.

As delegações elaboraram um texto para o item 3.9 da Resolução GMC Nº 22/02 que possibilita a inclusão da indicação quantitativa do conteúdo nominal excepcionalmente fora da vista principal com no mínimo o dobro do tamanho definido nas tabelas II e III da Resolução GMC Nº 22/02. As delegações irão ainda realizar consultas internas para averiguar a possibilidade de implantação do novo texto.

As delegações realizaram a tradução da versão em espanhol para o português, fazendo pequenos ajustes nos textos para compatibilizar as versões, as quais foram finalizadas no âmbito da comissão. Resta apenas aguardar a resposta das

consultas internas que serão realizadas sobre o item 3.9 para que o texto possa ser elevado.

O documento de trabalho com sua versão em português e espanhol encontra-se no **Agregado IV** em formato digital.

2.2. Revisão da Resolução GMC Nº 40/09

As delegações avançaram na revisão da Resolução definindo o procedimento para realizar o desglaceamento dos produtos (pescados congelados glaceados). Entretanto, alguns detalhes permaneceram em aberto, como o tamanho da malha da peneira, bem como sobre a submersão da peneira ou a utilização de um equipamento auxiliar para tal fim. As delegações irão realizar consultas sobre esses itens e o texto continuará a ser trabalhado na próxima reunião.

O documento de trabalho com sua versão em português e espanhol encontra-se no **Agregado V** em formato digital.

2.3. Revisão da Resolução GMC Nº 07/08

As delegações não conseguiram realizar os estudos e simulações que haviam sido acordados na última reunião para fundamentar as decisões relacionadas à escolha do plano de amostragem, do procedimento para determinação da tara e do procedimento de exame. A Delegação do Brasil se compromete tentar realizar esses estudos para a próxima reunião. As delegações irão focar esforços para trabalhar na revisão deste documento ao longo do próximo ano.

O documento de trabalho consta como **Agregado VI** em formato digital.

3. INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÕES GMC AO OJN

O quadro que contém o estado de incorporação das Resoluções GMC não sofreu modificações.

4. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2017-2018

O Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2017-2018 consta no **Agregado VII**.

5. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

A agenda da próxima reunião consta no **Agregado VIII**.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que formam parte da Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Documentos de Trabalho da revisão das Resoluções GMC 57/92, 51/97 e 60/05 – estrutura dos Regulamentos.
Agregado IV	Documento de trabalho da revisão da Resolução GMC Nº 22/02 – formato digital
Agregado V	Documento de trabalho da revisão da Resolução GMC Nº 40/09 – formato digital
Agregado VI	Documento de trabalho da revisão da Resolução GMC Nº 07/08 – formato digital
Agregado VII	O Grau de Avanço do Programa de Trabalho 2017-2018
Agregado VIII	Agenda da próxima reunião

Pela Delegação da Argentina
MAXIMILIANO TOSCANO

Pela Delegação do Brasil
MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA

Pela Delegação do Uruguai
KATHERINE McCONNELL